

de Administração da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E., em suporte de papel, a ser entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, sito no piso 0 do Hospital Pedro Hispano, durante o horário normal de expediente, ou enviada através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da Instituição, indicado no ponto 8, até à data limite fixada na publicitação, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;
- c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista;
- d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
- e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os fatos constantes da candidatura.

13 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo do grau de Especialista ou de subespecialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso;
- b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- c) Cinco exemplares do *curriculum vitae* que, embora obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datado e assinado.

Os documentos referidos nas alíneas a) e b) podem ser substituídos, respetivamente, por declaração comprovativa da sua existência, emitida por entidade competente ou por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra perante a inscrição na Ordem dos Médicos.

14 — Por motivos de celeridade e desmaterialização do procedimento concursal, nomeadamente na facilitação da distribuição dos curricula pelos elementos do Júri, os candidatos deverão ainda entregar ou enviar, em suporte digital (CD-ROM ou correio eletrónico — para o endereço recursos.humanos@ulsm.min-saude.pt), uma reprodução fiel, em formato não editável, dos documentos referidos nos pontos 12 e 13 do presente aviso.

15 — Métodos de seleção — Os métodos de seleção dos candidatos são a avaliação e a discussão curricular, nos termos e de acordo com o estabelecido no ACT.

16 — Critérios de seleção/elementos de maior relevância — Para além dos critérios/elementos obrigatórios previstos na cláusula 22.ª do ACT

serão ainda considerados os que se encontram previstos na ata n.º 1, que será disponibilizada aos potenciais candidatos que o requeiram, através dos contactos disponibilizados nos pontos 8 e 22 do presente aviso.

17 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

18 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

19 — Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

20 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no ACT.

21 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão afixadas no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos e notificadas aos candidatos por mensagem de correio eletrónico, acompanhada de cópia das listas, sendo a lista unitária de ordenação final dos candidatos publicada ainda no *Diário da República*, 2.ª série.

22 — Constituição do júri:

a) Presidente — Dr. Manuel António Ferreira Seabra, Assistente Graduado Sênior de Anestesiologia;

b) Vogais efetivos:

Dr.ª Elvira Pimenta Machado, Assistente Graduada de Anestesiologia;
Dr.ª Joana Catarina Monteiro Costa, Assistente de Anestesiologia;

c) Vogais suplentes:

Dr. António Pedro Pinto Ferreira, Assistente de Anestesiologia;
Dr. José Gil Pereira Rodrigues, Assistente de Anestesiologia.

Sendo o primeiro vogal efetivo o substituto do presidente nas suas ausências e impedimentos.

23 — A produção de efeitos do presente procedimento concursal fica dependente da obtenção de autorização superior de contratação nos termos do Despacho n.º 12083/2011 (in DR, II, n.º 178, de 15 de setembro), cessando o mesmo, de imediato, se a mesma não for obtida.

Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, através de contato por correio eletrónico para o endereço recursos.humanos@ulsm.min-saude.pt

28 de junho de 2018. — O Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Gestão Documental, *Manuel Alexandre Costa*.
311463941



PARTE H

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA TERRA QUENTE TRANSMONTANA

Aviso n.º 9629/2018

Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para ocupação de um posto de trabalho da carreira não revista de pessoal de informática na categoria de Especialista de Informática.

1 — Faz-se público que por deliberação de 27 de junho de 2018 do Conselho Diretivo da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, e nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011 de 6 de abril se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira não revista de pessoal de informática na categoria de Especialista de Informática Grau 1

Nível 1 previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo inicial de 1 ano, (prorrogável nos termos da lei), para efeitos do disposto nas alíneas e) e h) do n.º 1 do artigo 57 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

2 — Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro; Decreto Regulamentar 14/2008 de 31 de julho; Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril; Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26 de março; Portaria n.º 358/2002 de 3 de abril e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

3 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais de 15/05/2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15/07/2014, “as autarquias locais não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”.

4 — Para efeitos previstos no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria

n.º 145-A/2011 de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas na AMTQT e que não foi efetuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que, não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

5 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso e para ocupação de idêntico posto de trabalho, a ocorrer no prazo de 18 meses, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

6 — Duração: Duração inicial de um ano, prorrogável por iguais períodos de tempo, nos termos da lei.

7 — Local de trabalho: Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana sita na Rua Fundação Calouste Gulbenkian, 5370-340 Mirandela e Municípios que integram a Associação, designadamente, Alfândega da Fé, Carrazeda de Ansiães, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, e Vila Flor.

8 — Caracterização do posto de trabalho:

Um posto de trabalho de Especialista de Informática, com funções enquadradas no artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002 de 3 de abril — Assessoria técnica na área de informática, designadamente no âmbito de: Plataforma de Trabalho para acompanhamento e gestão de candidaturas (Sistema Integrado de Gestão), elaboração, implementação e gestão de projetos na área de infraestruturas tecnológicas; Gestão de aplicações informáticas diversas utilizadas pelos municípios; Administração de sistemas; virtualização em plataforma VMWare; Base de dados postgres/postgis, Qgis, Geoserver; Aplicações Medidata; Funções de Arquitetura, planeamento e Gestão de redes Ethernet, WiFi, IPV4/IPV6; Estudos de cobertura e replaneamento de redes sem fios; Instalação e Operação de equipamentos de rede Ethernet, Wireless Ethernet, encaminhadores de tráfego IPV4/IPV6 e firewall; Administração de sistemas operativos baseados em Linux; Detecção e análise de incidentes de segurança informática; Manutenção de sistemas de monitorização de rede de recolha de estatísticas; Gestão de inventário de equipamento de rede através do uso de ferramentas apropriadas, como o GLPI; Utilização de ferramentas para serviço de serviço técnico aos utilizadores, como o cisco prime.

9 — Posicionamento remuneratório:

9.1 — A remuneração será fixada nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

O posicionamento deverá ser efetuado na categoria de Especialista de Informática grau 1, nível 1, escalão 420 — remuneração mensal 1.441,78 €.

10 — Âmbito de recrutamento:

10.1 — De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores com um vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de requalificação.

10.2 — No caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do ponto anterior, e de acordo com o n.º 4 do artigo 30.º da referida Lei, podem candidatar-se trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

10.3 — O recrutamento efetuar-se-á pela ordem prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

10.4 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — Requisitos de Admissão:

11.1 — Os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

11.2 — Requisito Habilitacional, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional: Licenciatura em Engenharia Informática ou Informática.

12 — Requisitos valorizáveis e experiência comprovada nas seguintes áreas:

Sistema Operativo Windows; Virtualização VMWare; Sistemas de Informação Geográfica; redes cisco.

13 — Formalização de candidaturas:

As candidaturas devem ser formalizadas em suporte de papel, mediante o preenchimento de formulário de candidatura, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica www.amtqt.pt e serviços administrativos devendo ser entregue pessoalmente nos serviços administrativos da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana,

sita na Rua Fundação Calouste Gulbenkian — 5370-340 Mirandela, no período de expediente (das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30), ou remetidas por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, não sendo consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

14 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado;

b) Cópia dos documentos de identificação: Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal ou do cartão de cidadão; (documento (s) facultativo (s))

c) Documentos comprovativos das Habilitações Literárias;

d) Documentos comprovativos das ações de formação de onde conste a data de realização e duração;

e) Os candidatos detentores de vínculo de emprego público devem apresentar:

Declaração emitida e autenticada pelo Serviço de origem, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público de que é titular, a categoria, a posição remuneratória correspondente à posição que auferir nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;

Avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria.

15 — É dispensada (nesta primeira fase) a apresentação dos documentos comprovativos da situação dos candidatos, relativamente aos requisitos constantes nas alíneas a), b), c), d) e e) do ponto n.º 11.1, (deste aviso) desde que para tal declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

16 — Métodos de seleção:

No uso da faculdade conferida pelo n.º 6 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas conjugado com o n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, 22 de janeiro, na redação da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, bem como pelo artigo 7.º da referida Portaria, optou-se por aplicar os seguintes métodos de seleção:

16.1 — Avaliação Curricular (AC) — método de seleção obrigatório e Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — método de seleção complementar.

17 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

18 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

19 — A classificação e ordenação final dos candidatos, que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, que resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, tendo em conta a seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70 \% + EPS \times 30 \%)$$

Sendo:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

20 — A aplicação dos métodos de seleção bem como a ordenação final dos candidatos terá em atenção o estabelecido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, no que se refere a candidatos com deficiência.

21 — Considerando razões de celeridade, caso o número de candidatos admitidos seja superior a 100, e de forma a não causar prejuízo à normal atividade dos serviços, os métodos de seleção serão realizados de forma faseada (artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro).

22 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção são excluídos do procedimento não lhes sendo aplicado o método seguinte.

23 — A falta de comparência dos candidatos, aos métodos de seleção para os quais são convocados determina a sua exclusão do procedimento concursal.

24 — A notificação dos candidatos admitidos/excluídos bem como a convocação para os métodos de seleção faz-se de acordo com o previsto nos artigos 30.º, 31.º e 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

25 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no Placar do Serviço, e disponibilizada na página eletrónica da AMTQT.

26 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no Placar do Serviço, e disponibilizada na página eletrónica da AMTQT.

27 — Critérios de ordenação preferencial:

Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

28 — Composição e identificação do Júri:

Presidente — Manuel António Alves Miranda, Secretário-Geral da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana;

Vogais efetivos — Maria de Fátima Martins Marques Nunes, Especialista de Informática do Município de Macedo de Cavaleiros e Manuel José Pereira, Técnico Superior da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana.

Vogais suplentes — Ângelo Dinis Teixeira e Isabel Cristina Nunes Teixeira, Técnicos Superiores da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

29 — Assiste ao Júri do procedimento concursal, a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

30 — Atas do Júri: as atas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

31 — Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: a lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República* e publicitada na página da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana (www.amtqt.pt).

32 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, o presente aviso encontra-se disponível na página da AMTQT (www.amtqt.pt), na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), para consulta a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República* e por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contado a partir da mesma data, num jornal de expansão nacional.

29 de junho de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, Eng.º Fernando Francisco Teixeira de Barros.

311469685

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO

Aviso n.º 9630/2018

Lista Unitária de Ordenação Final — Procedimentos Concursais de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por Tempo Indeterminado, para preenchimento de 6 postos de trabalho correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior previstos no mapa de pessoal da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários.

Nos termos e para os efeitos conjugados no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e no n.º 6 do artigo 36.º da

Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, torna-se público que foram homologadas por meu despacho datado de 21.06.2018, as Listas Unitárias de Ordenação Final referentes aos procedimentos Concursais Comuns a seguir identificados, abertos no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários, criado pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e publicitados na Bolsa de Emprego Público (BEP) em 24 de abril de 2018:

Ref. B: 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior — Gestão de Empresas, aberto pela oferta n.º OE201804/0861;

Ref. C: 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior — Gestão e Administração Pública, aberto pela oferta n.º OE201804/0863;

Ref. D: 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior — Engenharia Civil, aberto pela oferta n.º OE201804/0864;

Ref. E: 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior — Relações Internacionais, com especialização na área do Turismo, aberto pela oferta n.º OE201804/0865;

Ref. F: 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior, área de Planeamento Territorial e Transportes — aberto pela oferta n.º OE201804/0866;

Ref. G: 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior — Engenharia Geográfica, aberto pela oferta n.º OE201804/0867.

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da citada Portaria, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos, do ato de homologação das listas de ordenação final, as quais se encontram afixadas nas instalações da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo e disponíveis na sua página eletrónica em www.mediotejo.pt.

22 de junho de 2018. — O Secretário Executivo Intermunicipal, Victor Miguel Martins Arnaut Pombeiro.

311464646

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA

Aviso n.º 9631/2018

Para efeitos do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com a alínea a) do artigo 3.º e com a alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, adiante designada Portaria, torna-se público que, por deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM RC), se encontra aberto procedimento concursal, pelo prazo de 10 dias úteis a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo com vista ao preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal desta CIM RC.

De acordo com o n.º 1 do artigo 107.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, conjugado com o artigo n.º 97-A da LTFP, foram, sem sucesso, desenvolvidos os procedimentos com recurso à mobilidade na carreira.

1 — Prazo de validade — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria, os procedimentos concursais são válidos para a ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final.

2 — Local de Trabalho — área de intervenção da CIM RC.

3 — Caracterização do posto de trabalho: as funções a exercer são as inerentes à carreira de Técnico Superior, e incluem: articulação e compatibilização de instrumentos de planeamento florestal no âmbito municipal; articulação dos Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF), Planos Distritais de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PDDFCI) e dos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI); produção e distribuição de cartografia de planeamento florestal, riscos e proteção civil; elaboração e gestão de candidaturas a fundos nacionais e europeus, nomeadamente, ao Fundo Florestal Permanente e ao Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos; Promoção da articulação e funcionamento integrado dos Gabinetes Técnicos Florestais Municipais; outras atividades que sejam solicitadas pela CIM RC.

4 — Posicionamento Remuneratório: 2.ª posição, nível 15, a que corresponde: € 1.201,48.